Lei Nº 98 de 17 de julho de 1927.

A Camara Municipal de Foz do Iguaçu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos extraordinarios de R. 500$000 (Quinhentos mil reis) a cada um dos paragrafos sete e Onze da Despesa do Orçamento do corrente exercicio.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal.

Em 17 de julho de 1927.

O Prefeito - (a) Jorge Samways.